



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.485 DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a revisão dos subsídios pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2.025 a 2028”.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - Os subsídios mensais pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2.025 a 2.028, serão os seguintes:

Prefeito – R\$ 15.000,00

Vice-Prefeito – R\$ 6.400,00

Secretários Municipais – R\$ 6.400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de **01.01.2025**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal